

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA  
COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO  
NOS LUCROS E RESULTADOS 2021**

**EDITAL Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

## **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A SUPGP - Superintendência de Gestão de Pessoas **torna pública a abertura** do Processo de Eleição dos Representantes dos Empregados na Comissão Paritária para Negociação de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PPRL), referente ao ano-base 2021 e **a convocação dos empregados** ativos do quadro de pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro para participarem do presente processo eleitoral como candidatos e concorrer às vagas destinadas aos representantes dos empregados na Comissão Paritária.

1.2 O processo eleitoral será regido por este Edital, observada a legislação vigente e o disposto na [Resolução GE-003/2022](#), de 11 de fevereiro de 2022, que estabelece o Regulamento do Processo de Eleição dos Representantes dos Empregados na Comissão Paritária para Negociação de Participação nos Lucros ou Resultados (PPRL), referente ao ano-base 2021, conforme Calendário Eleitoral constante do Anexo 1 deste Edital.

## **2.0 DAS VAGAS**

<b>MEMBROS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>TITULARES</b>	03
<b>SUPLENTES</b>	03

2.1 No caso de desistências dos membros titulares eleitos, os suplementes tornar-se-ão titulares, conforme ordem de classificação, sendo convocados novos suplentes, conforme ordem de classificação na eleição.

2.2. A candidatura, a eleição e a formação da comissão, bem como, a competência dos membros e da Comissão, se darão conforme itens 3, 4 e 5 da [Resolução GE-003/2022, de 11 de fevereiro de 2022](#).

### 3.0 SISTEMA ELEITORAL

3.1 O Sistema de Eleição fica designado como ferramenta informatizada corporativa de gerenciamento das eleições pela Comissão Eleitoral e só pode ser acessado pela rede do Serpro.

3.2 O Sistema de Eleição será o meio exclusivo pelo qual o empregado deve:

- a) na condição de candidato: pleitear a candidatura; e
- b) na condição de eleitor: registrar o voto em um dos candidatos habilitados

3.2.1 Dúvidas, esclarecimentos, orientações, informações adicionais acerca do processo eleitoral, assim como possíveis dificuldades de acesso ao Sistema de Eleição devem ser encaminhadas pelo Atendimento web [Fale com a GP](#), pelo assunto “Comissão PLR 2021”.

3.2.2 O endereço de acesso ao ambiente de inscrição será divulgado oportunamente e ficará disponível no Portal da Transparência e Governança do Serpro, por meio [deste link](#).

3.3 Para acesso ao Sistema de Eleição é necessário que o empregado esteja conectado à rede Serpro, utilize navegadores Edge ou Firefox e insira seus dados de CPF e senha LDAP válida e desbloqueada para identificação, sendo de responsabilidade do empregado, em tempo hábil da candidatura e/ou eleição, a solicitação, a ativação, reativação ou desbloqueio da identificação, caso necessário.

3.4 Caso haja alguma intercorrência no Sistema de Eleição que leve à suspensão dos trabalhos, o Calendário Eleitoral poderá ser alterado pela SUPGP.

### 4.0 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Poderão se candidatar ao processo eleitoral para concorrer a vaga de representante dos empregados os empregados ativos do quadro de pessoal do Serpro - quadro interno ou externo - que manifestarem interesse e preencherem os critérios e requisitos estabelecidos na [Resolução GE-003/2022](#).

4.2 Para candidatar-se, o interessado deve acessar o Sistema de Eleição, preencher os dados de requerimento de sua candidatura e aceitar o [Termo de Ciência e Responsabilidade](#).

4.2.2 O comprovante de inscrição será apresentado na tela, logo após a confirmação da inscrição.

4.3 A relação dos candidatos será divulgada no Portal da Transparência e Governança do Serpro, por meio [deste link](#).

4.4 O candidato que não preencher todas as exigências estabelecidas na [Resolução GE-003/2022](#) e neste Edital terá a inscrição indeferida.

4.5 O candidato habilitado ao processo eleitoral que desejar desistir da candidatura, deverá enviar o Requerimento de Desistência à SUPGP, pelo Atendimento web [Fale com a GP](#), pelo assunto “Comissão PLR 2021”.

## **5.0 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

5.1 A eleição será considerada realizada e válida com a participação de qualquer número de eleitores votantes.

5.2 A ordem de apresentação dos candidatos habilitados a participar do processo eleitoral ocorrerá seguindo a ordem de realização das candidaturas no Sistema de Eleição.

5.4 O voto será eletrônico, individual, direto, secreto e facultativo.

5.5 O comprovante de votação será apresentado na tela, logo após a confirmação do voto.

5.6 Os votos atribuídos a candidatos que porventura desistam da candidatura durante o período de votação serão desconsiderados, sem previsão de cômputo para outro candidato.

5.7 A SUPGP apresentará o resultado da eleição contemplando: número de votos atribuídos aos candidatos (em ordem decrescente de votos obtidos), total de votos válidos e os atribuídos aos candidatos que porventura tenham desistido da candidatura durante o período de votação.

5.8 Serão considerados eleitos os candidatos titulares e suplentes conforme ordem de classificação.

## **6.0 DO RESULTADO DO PROCESSO**

6.1 O Sistema de Eleição armazenará os votos após a divulgação do resultado final.

6.2 Finda a eleição, a SUPGP convocará os eleitos para formação da Comissão Paritária e início imediato das atividades.

## **7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O Regulamento do processo eleitoral, este Edital e os seus anexos, bem como os eventos, comunicados e as demais informações relacionadas ao processo eleitoral serão disponibilizadas no Portal da Transparência e Governança do Serpro, por meio [deste link](#).

7.2 Casos omissos e eventuais dúvidas quanto aos dispositivos deste Edital serão apreciadas e decididas pela SUPGP, com fundamento na [Resolução GE-003/2022](#).

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA  
COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO  
NOS LUCROS E RESULTADOS 2021**

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
1. Inscrições de candidatos para o processo eleitoral da Comissão PPLR2021	07 e 08/03/2022
2. Divulgação da lista dos candidatos ao processo eleitoral da Comissão PPLR2021	09/03/2022
3. Eleição dos Representantes dos Empregados para a Comissão PPLR2021	10 e 11/03/2022
4. Divulgação do Resultado da Eleição dos Representantes dos Empregados da Comissão PPLR2021	14/03/2022

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA  
COMISSÃO PARITÁRIA PARA NEGOCIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO  
NOS LUCROS E RESULTADOS 2021**

**ANEXO 2 – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS**

Ao realizar meu cadastro como candidato à eleição para representante dos empregados na Comissão Paritária para Negociação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados (PPRL) referente ao ano-base 2021, estou ciente:

- a) do regulamento e edital que regem o processo de formação da Comissão Paritária;
- b) de que são de minha exclusiva responsabilidade as informações reportadas no momento da minha inscrição, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha; e
- c) de que poderei ser responsabilizado pelo uso indevido de informações, documentos, bem como recursos corporativos, estando minhas ações durante o processo, passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro que:

I – são verdadeiras as informações referentes à minha inscrição; e que

III - guardarei o protocolo eletrônico de recebimento da minha inscrição pelo sistema

Brasília, 18 de Fevereiro de 2022

---

CÁTIA GONTIJO REZENDE

Superintendente de Gestão de Pessoas